

Processo Seletivo para Membro Especialista Independente do CIRG

1. OBJETIVO

Processo seletivo (tal como previsto no art. 3º, §4º do Regimento do CIRG) para escolha de membros especialistas independentes (MEIs) para a composição do Comitê de Investimentos da **REAL GRANDEZA (CIRG)**, que será conduzido pelo Conselho Deliberativo com aplicação de métodos de seleção e avaliação por teste de potencial conduzido pela Gerência de Recursos Humanos – GRH, com parceria, se necessário, de consultoria especializada no segmento.

2. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO DE MEMBROS ESPECIALISTAS INDEPENDENTES (MEIs) PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA REAL GRANDEZA (CIRG)

Os MEIs terão as atribuições previstas no Regimento Interno do CIRG e deverão observar as regras normativas aplicadas e demais regras internas da **REAL GRANDEZA**.

É obrigatório que todos(as) os(as) candidatos(as) no processo tenham conhecimento do Estatuto Social e do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, disponíveis no site da **REAL GRANDEZA**:

- Estatuto Social
- Regimento do Comitê de Investimentos

2.1 Remuneração, Benefícios e Mandato

Os dois MEIs serão contratados e não terão relação de subordinação e nem horário de trabalho, observando o regime de prestação de serviços e receberão cada um o valor de honorários de 20% do pró-labore mensal correspondente à média da remuneração dos Diretores Executivos.

A forma de trabalho dos dois MEIs, em contrapartida aos serviços prestados de gestão durante o curso dos respectivos mandatos, não está sujeita à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Conforme contido no Art. 4º. do Regimento Interno do CIRG, todos os MEIs terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções.

Os MEIs poderão ter seus mandatos encerrados a qualquer tempo, conforme seja estabelecido no Regimento Interno do CIRG, desfazendo-se o seu contrato de prestação de serviços.

3. REGRAS E RITO DO PROCESSO

3.1 O processo seletivo dos MEIs será conduzido e supervisionado pelo Conselho Deliberativo em todas as suas fases, com o suporte técnico da Gerência de Recursos Humanos – GRH –, podendo contar com a parceria de consultoria especializada no segmento.

3.2. O processo seletivo será estruturado por meio de análise/triagem curricular, documental, avaliações individuais de competências e verificação de antecedentes de cada um dos(as) candidatos(as) (backgroundcheck). Serão aplicados testes de personalidade e avaliação comportamental (assessment), além de realização de entrevistas, a serem conduzidas pelo Conselho Deliberativo.

3.3. Todas as etapas serão realizadas de forma on-line e/ou presencial, no que se tratar de contatos com a **REAL GRANDEZA** e seu Conselho Deliberativo, a critério da Entidade, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

3.4. Para participar do processo seletivo é necessário cumprir todos os requisitos mínimos especificados neste edital, e nas demais normas legais aplicáveis ao segmento de Entidade Fechada de Previdência Complementar-EFPC, para o cargo de “Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ”, e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para o cargo de “Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários”, sob pena de desclassificação.

3.5 A **REAL GRANDEZA** e a consultoria especializada, quando contratada, receberão as inscrições dos(as) candidatos(as), com a documentação obrigatória, verificará o preenchimento dos requisitos mínimos e também os desejáveis descritos neste edital (etapa de triagem curricular). Os(as) candidatos(as) classificados participarão de processo de assessment, com a avaliação das habilidades, competências e de seus antecedentes (backgroundcheck) levantados pela área gestor de riscos na FRG, a pedido da Gerência de Recusos Humanos da **REAL GRANDEZA**. Concluída esta etapa, será apresentado um dossiê dos(as) candidatos(as) aptos(as), contendo Relatório de Avaliação Individualizado, que será encaminhado para avaliação do Conselho Deliberativo.

3.6 Após análise do Relatório de Avaliação Individualizado, o Conselho Deliberativo selecionará os(as) primeiros(as) colocados(as) para serem entrevistados(as) e definirá os(as) candidatos(as) para nomeação.

3.7 Com base no processo seletivo, os MEIs serão escolhidos: (a) um por votação a ser feita entre Conselheiros Deliberativos indicados pelas Patrocinadoras; e (b) um por votação a ser feita entre Conselheiros Deliberativos eleitos pelos Participantes e Assistidos.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

4.1 São requisitos obrigatórios para o cargo (eliminatórios):

4.1.1 Possuir certificação ativa, específica para profissionais de investimentos, emitida por instituição certificadora reconhecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar- PREVIC, conforme Portaria Previc nº 1.214/2025, de 24/12/2025, considerando o enquadramento da **REAL GRANDEZA** como instituição padrão S1, com quase R\$ 19 bilhões de recursos sob gestão, em decorrência da soma de fatores de porte e complexidade, nos termos publicados pela PREVIC e ter certificação ativa, reconhecida pela CVM, como “Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários”;

4.1.2 Ter formação de nível superior completa (requisito legal);

4.1.3 Possuir comprovada experiência, de no mínimo 10 (dez) anos, no exercício de atividades de gestão de recursos de terceiros, com patrimônio acima de 100 milhões;

4.1.4 Comprovar performance dos últimos 3 (três) anos de experiência como Administrador de Carteria de Valores Mobiliários;

4.1.5 Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado em ação relacionada com a responsabilidade de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido (requisito legal);

4.1.6 Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, por infração à legislação de mercado de capitais ou como servidor público nos últimos cinco anos;

4.1.7 Ter residência no Brasil;

4.1.8 Ter reputação ilibada, como vier a ser aferido, de forma exclusiva pela Entidade;

4.1.9 Não ter exercido atividades político-partidárias em período inferior a 2 (dois) anos antes da inscrição, ou seja, que o(a) candidato(a) não tenha participado da estrutura organizacional e decisória e nem exercício de mandato de partidos políticos;

4.1.10 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membro dos órgãos estatutários da **REAL GRANDEZA** que esteja no exercício de seu mandato;

4.1.11 Possuir certificado Anbima CGA/CGE ou CFA (Chartered Financial Analyst);

4.1.12 Não estar atuando como Gestor de Fundos, concomitantemente, aos serviços à **REAL GRANDEZA** como MEI.

4.1.13 Enquadrar-se como Membro Especialista Independente - MEI, ou seja, possuir expertise relevante em finanças, investimentos e previdência, com o objetivo de proteger os interesses dos participantes e assegurar a sustentabilidade do plano a longo prazo. Adicionalmente, deve satisfazer os seguintes critérios de Independência: não possuir vínculo de qualquer natureza com as Patrocinadoras ou a Entidade; não ser participante (ativo ou assistido) de planos administrados pela FRG; não pertencer (membro da diretoria, empregado etc.) a nenhuma das Patrocinadoras da FRG.

Listam-se demais responsabilidades do(a) candidato(a):

4.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as informações, fases e datas do processo no qual se inscreveu, cuja evolução ficará disponível no sítio eletrônico da **REAL GRANDEZA** (www.frg.com.br)

e cujos resultados serão encaminhados ao endereço eletrônico indicado no momento da inscrição.

4.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) increver-se, preencher formulário de inscrição e enviar seu currículo atualizado para o processo, por meio do e-mail de inscrição, informando no campo assunto “Membros Especialistas Independentes (MEIs)”, incluindo-se os canais de contato indicados para envio de informações por parte da REAL GRANDEZA.

5. ETAPAS DO PROCESSO

5.1 Inscrição

5.1.1 Desde que possua todos os requisitos obrigatórios, conforme item 4.2 deste edital, preencher e encaminhar o formulário de inscrição anexo a este edital conforme descrito no item 4.4. deste edital. **A inscrição ocorrerá de 13 a 27 de fevereiro de 2026** devendo ser encaminhada ao e-mail de inscrição: vcassio@thomascase.com.br com cópia para flemos@thomascase.com.br.

5.1.2 Preencher todos os campos obrigatórios do formulário, devendo possuir em mãos os seguintes documentos digitalizados para serem anexados:

- Foto (obrigatório);
- Comprovante de endereço atualizado em nome do(a) candidato(a) (obrigatório);
- Currículo atualizado (obrigatório);
- Número de CPF (obrigatório para gerar teste psicológico que será aplicado no processo);
- Diploma de graduação (obrigatório);
- Diploma de Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado (caso declare possuir);
- Comprovantes de experiência, de no mínimo, 10 (dez) anos, no exercício das atividades descritas no item 4.1.3 e de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício das atividades descritas no item 4.1.4 deste edital – podem ser anexados contratos de trabalho, carteira de trabalho, ou atestados e declarações de empregadores (o(a) candidato(a) não poderá ‘auto-atestar’ sua experiência sem tais comprovações) (obrigatório);
- Certidão de antecedentes criminais (obrigatório);
- Comprovante que inexistem penalidades administrativas, conforme item 4.1.5 deste edital; (obrigatório); e
- Declaração assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo constante no Anexo A do presente edital.

Parágrafo único: Toda a documentação referente ao item 5.1.2. deverá ser encaminhada. Itens de experiência e perfil não demonstrados serão desconsiderados.

5.2 A etapa de pré-seleção refere-se à análise curricular dos(as) candidatos(as), levando-se em consideração critérios objetivos para o preenchimento da vaga, como descrito no item anterior.

5.3 Haverá uma filtragem dos(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios e passarão para a próxima fase, sendo, no máximo 5 (cinco) candidatos(as). Todos(as) receberão devolutivas após a conclusão desta etapa e aos(as) selecionados(as) serão divulgadas datas para realização do processo de assessment.

5.4 Os(as) candidatos(as) que passarem para o processo de assessment, deverão participar das seguintes etapas: a) resposta do inventário comportamental e perfil gerencial; b) entrevista estruturada por competências; c) aplicação de desafio gerencial (simulação de caso prático) . Todas as três etapas ocorrerão remotamente em no máximo 3 dias (a serem comunicados após a fase de análise curricular). Enquanto o inventário comportamental será enviado por e-mail para resposta, podendo ser respondido a qualquer hora (dentro do intervalo de tempo a ser informado previamente, a entrevista e o desafio gerencial (simulação de caso prático) poderão ser realizados em videoconferência, por meio de link a ser informado ao(à) candidato(a), em dia e hora marcada com duração média de 2 horas para cada um dos dois itens.

5.5 A Gerência de Recursos Humanos encaminhará ao Conselho Deliberativo o resultado dos(as) candidatos(as), de forma anonimizada, em relação a seus processos de assessment. O Conselho Deliberativo selecionará os candidatos(as) (sem número mínimo definido) a serem entrevistados. Apenas neste momento é que o Conselho Deliberativo terá ciência de quem são os(as) candidatos(as) e procederá com a escolha final após as entrevistas.

5.6 Os(As) candidatos(as) escolhidos(as) pelo Conselho Deliberativo passarão por avaliação e manifestação de eventual óbice por parte das áreas de governança e integridade das patrocinadoras, que terão 5 (cinco) dias corridos para se manifestarem, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado.

5.7 Na eventualidade de as patrocinadoras apontarem, de forma fundamentada, óbice à contratação dos(as) candidatos(as) escolhidos(as) pelo Conselho Deliberativo serão contratados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes de acordo com a ordem de classificação final no processo decisório pelo Conselho Deliberativo.

6. CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

6.1 Divulgação do Processo: 13/02/2026

6.2 Inscrição: até 27/02/2026

6.3 Análise Curricular: 02/03/2026

6.4 Resultado da Avaliação Curricular: 03/03/2026

6.5 Agendamento e Avaliação por Assessment: 04/03/2026 a 17/03/2026

6.6 Avaliação/Entrevista Técnica com o Conselho Deliberativo: 30/03/2026

6.7 Resultado das Etapas de Avaliação FRG: 02/04/2026

6.8 Manifestação sobre eventual óbice das áreas de governança e compliance das patrocinadoras (em até 21 dias): até 27/04/2026

6.9 Resultado final: 29/04/2026

6.10 Feedback do processo, quando solicitado: 04/05/2026

6.11 Contratação e início de processo de *onboarding*: 04/05/2026

(*) As datas poderão sofrer eventuais ajustes em função do andamento do processo ou períodos de tempo demandados por instituições externas à REAL GRANDEZA.

7. DESISTÊNCIA

7.1.1 Durante o processo de seleção os(as) candidatos(as) poderão desistir de sua participação, formalizando sua desistência por meio do envio de e-mail para vcassio@thomascase.com.br com cópia para flemos@thomascase.com.br.

8. RESULTADO

8.1 Não caberá recurso de qualquer espécie nesse processo seletivo, seja por sua condução ou por seu resultado, uma vez que a escolha é de competência exclusiva do Conselho Deliberativo.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Sobre o item 4.1.5 do edital: “Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado em ação relacionada com a responsabilidade de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido (requisito legal)”, informamos que tal certidão de antecedentes criminais pode ser obtida gratuita e imediatamente pela internet, por intermédio do sitio: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Sobre o item 4.1.6 do edital: “Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação de seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público nos últimos cinco anos (requisito legal)”, informamos que conforme informações obtidas junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar -PREVIC, para obtenção da Certidão Negativa é necessário que seja remetido Requerimento assinado pelo interessado, acompanhado de respectivo documento de identidade e CPF. O Requerimento, juntamente com os documentos, deve ser enviado para o endereço eletrônico “previc.cgdc@previc.gov.br”. Observação: Para inscrição, a autodeclaração é suficiente.

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, **NOME COMPLETO**, pessoa física inscrita no RG: **NÚMERO DO RG**; e CPF: **NÚMERO DO CPF**, **NACIONALIDADE**, natural de **NATIONALIDADE**, **ESTADO CIVIL**, residente em **ENDERECO COMPLETO**, declaro para fins de participação no processo de seleção para vaga de Membro Independente Externo do Comitê de Investimentos na Fundação Real Grandeza que li e comprehendi totalmente todos os requisitos do edital do processo, incluindo entendimento sobre as atribuições e responsabilidades da função conforme Estatuto Social e Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos.

Assim sendo, certo de atender ao menos os requisitos mínimos para participação no processo, conforme edital, declaro que:

- Tenho formação de nível superior completa na área de **ÁREA DE FORMAÇÃO**;
- Tenho formação em nível de pós-graduação completa nas áreas de **ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO**;
- Possuo comprovada experiência, de no mínimo 3 (três) anos, conforme item 4.1.4 do edital, no exercício de atividades de gestão nas áreas de **ÁREAS DE EXPERIÊNCIA**;
- Possuo comprovada experiência, de no mínimo 10 (dez) anos, conforme item 4.1.3 do edital, no exercício de atividades de gestão de recursos de terceiros;
- Possuo comprovada experiência em Liderança;
- Possuo comprovada experiência em Gestão de Projetos;
- Não sofri condenação criminal transitada em julgado em ação relacionada com a responsabilidade de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido;
- Não sofri penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público nos últimos cinco anos;
- Tenho residência no Brasil;
- Não pertenço a nenhuma das Patrocinadoras da FRG;
- Não sou participante ativo e nem assistido de planos administrados pela FRG;
- Tenho reputação ilibada;
- Possuo ou possuirei, no momento da posse, certificado específico da área de investimentos emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC;
- Não exercei ou exerci atividades político-partidárias em período inferior a 2 (dois) anos antes da inscrição;
- Não firmei contratos ou parcerias, como fornecedor, comprador, demandante ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza, com a FRG ou com algum de seus patrocinadores, em período inferior a 2 (dois) anos antes da data da inscrição, salvo nos contratos de empréstimos e financiamentos;
- Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membro dos órgãos estatutários da FRG que estejam no exercício de seu mandato.

Declaro, ainda, que estou de acordo com o uso de minhas informações pessoais coletadas na inscrição e durante o processo seletivo, exclusivamente para os fins de seleção para a vaga de Diretor (a) de Investimentos, estando ciente de que meus dados não serão divulgados à outrem que não esteja envolvido neste processo e não serão usados para fins comerciais, em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/2018.

CIDADE-ESTADO, DIA, MÊS, 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO